



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete à apreciação do

Plenário a redação final do

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de outubro de 1992, para os seguintes valores:

I	- <u>Prefeito</u>		
	Subsídio	Cr\$	9.008.775,00
	Verba de Representação ..	Cr\$	6.005.849,00
	Total	Cr\$	15.014.624,00
II	- <u>Vice-Prefeito</u>		
	Subsídio	Cr\$	2.702.620,00
	Verba de Representação ..	Cr\$	1.809.949,00
	Total	Cr\$	4.512.569,00

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1992.

Aprovado em 26/10/92

[Signature]

[Signature]

Presidente da Câmara

[Signature]
RUBENS JOSÉ BORGES

Presidente da Câmara

[Signature]
IDEVAN VAZ DE RESENDE

Vice-Presidente